



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160
www.camaraestrela-rs.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Altera disposições da Lei Municipal nº 7.019/2018, de 04 de janeiro de 2018 que dispõe sobre estágio de estudantes que trata a Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Acrescenta o inciso III ao art. 5º da Lei Municipal nº 7.019/2018, de 04 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 5º -----

III – Auxílio Transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Estrela, 16 de março de 2019.

Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160
www.camaraestrela-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

E com satisfação que saudamos Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresentamos o Projeto de Lei em questão, que altera disposições da Lei Municipal nº 7.019/2018, de 04 de janeiro de 2018 que dispõe sobre estágio de estudantes que trata a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Na verdade, o presente Projeto de Lei apenas acrescenta o inciso III ao artigo 5º da referida Lei Municipal, criando o auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, aos estagiários da Câmara Municipal, pois como é sabido a Lei Federal que dispõe sobre estágio de estudantes obriga o pagamento de auxílio transporte aos estagiários, no valor mínimo de R\$ 10,00.

Ocorre que por esse valor mínimo, é impossível custear o transporte a esses estudantes, que, no mínimo, são obrigados a utilizar duas conduções diárias, além do que, a bolsa de estágio tem um valor inferior ao salário mínimo, deixando de ser atrativo aos estudantes, dificultando o preenchimento das vagas.

Assim, se pretende possibilitar que, ao menos o custo da condução até o local do estágio, no caso a Câmara Municipal, seja coberto com este auxílio.

Contando com o costumeiro apoio dos Nobres Colegas, esperamos a aprovação da matéria.

Saudações

Mesa Diretora